

EDITAL Nº 17/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.004993/2022-55

DOCUMENTO SEI Nº 1591187

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO

– *Campus Vilhena*, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil para a gestão 2022/2023 a ser realizada conforme o Estatuto do Grêmio Estudantil (ANEXO II) e o presente edital.

1. COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A composição da Comissão Eleitoral é formada por 02 discentes de cada curso, 2 professores e 3 técnicos administrativos que se voluntariaram, conforme a PORTARIA Nº 68/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2022 (1559377).

1.1.2 Os discentes que compõem a comissão eleitoral não podem concorrer às eleições, para garantir a idoneidade do processo.

1.1.3 A comissão terá como objetivo e finalidade:

I – Elaborar e divulgar as normas e regras do regimento eleitoral

II - Realizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral

III- Fiscalizar a campanha

IV - Organizar o debate entre as chapas concorrentes

V - Receber as denúncias de irregularidades, moções, requerimentos e outros, relacionados às chapas concorrentes ou do processo eleitoral e buscar consensualmente a melhor atitude a ser tomada.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail institucional da comissão eleitoral (comissaogremioestudantil.vilhena@ifro.edu.br) conforme Cronograma deste edital.

2.2 De acordo com o Art. 23 do Estatuto do Grêmio (ANEXO II), a chapa deve ser constituída pelos seguintes cargos:

I. Presidente

II. Vice - presidente

III. Secretário (a) Geral

IV. Tesoureiro (a)

V. Diretor (a) de Ação, Cidadania, Esporte e Cultura.

VI. Diretor (a) de Eventos, Comunicação e Imprensa.

VII. Diretor (a) de Educação e Assuntos Educacionais.

2.3 As chapas deverão ser compostas obrigatoriamente, por 1 membro para cada cargo, sendo obrigatória a presença de pelo menos um membro de cada curso técnico integrado ao ensino médio (Art. 45 § 3º).

2.4 As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil" (ANEXO II).

2.5 Serão aceitas apenas inscrições enviadas dentro do prazo e cujo formulário (APÊNDICE I) possua todas as informações exigidas neste edital.

2.6 A Comissão Eleitoral homologará apenas as inscrições que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

3. CAMPANHA

3.1 A campanha será iniciada de acordo com o cronograma deste edital (ANEXO I).

3.2 As chapas candidatas poderão usar dos seguintes meios:

- a. Divulgação oral;
- b. Cartazes (sem afixar nas paredes, somente nos murais)
- c. Divulgação do plano de ação (propostas);
- d. Redes Sociais;
- e. Será vetado o uso de panfletos impressos.

3.3 É vetado às chapas realizar campanha fora do prazo estipulado, estando sujeitas a impugnação.

3.4 A propaganda eleitoral será feita por meio de materiais adquiridos pela própria chapa com recursos próprios.

3.5 A campanha não deve prejudicar o andamento das atividades escolares, sendo expressamente proibida a interrupção de aulas para realização de campanha.

3.6 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso isto ocorra, a chapa infratora poderá ser impugnada.

3.7 O uso de palavras de baixo calão, ofensas de cunho racista, machista, homofóbica ou quaisquer tipos de intolerância, por qualquer membro da chapa na campanha eleitoral acarretará na impugnação.

3.8 A veiculação de propaganda eleitoral inapropriada ou fora do período destinado à campanha deve ser denunciada via e-mail da comissão eleitoral

(comissaogremioestudantil.vilhena@ifro.edu.br), contendo informações comprobatórias (imagens, prints de telas, vídeos, áudios, etc), caso não haja comprovação, as denúncias não serão aceitas. A identidade do denunciante será preservada pela comissão.

3.9 Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção, levando a impugnação da chapa.

4. A comprovada compra de votos causará a impugnação da chapa.

5. O debate entre as chapas homologadas ocorrerá conforme cronograma (ANEXO I).

5.1 As regras de organização do debate e do dia de votação serão publicadas após a divulgação da homologação das inscrições das chapas, conforme cronograma (ANEXO I).

6. POSSE

6.1 A posse da diretoria gremista dar-se-á solenemente durante o Momento Cívico conforme cronograma (ANEXO I).

6.2 O mandato será de 1 (um) ano, contado da data da posse.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Qualquer caso que não esteja previsto neste edital deve ser discutido com a comissão eleitoral.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591187** e o código CRC **FE6EEB37**.

APÊNDICE I - Ficha de Inscrição – Eleição Grêmio Estudantil 2022

1. Nome da Chapa:

I. Presidente

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

II. Vice – presidente

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

III. Secretário (a) Geral

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

IV. Tesoureiro (a)

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

V. Diretor (a) de Ação, Cidadania, Esporte e Cultura.

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

VI. Diretor (a) de Eventos, Comunicação e Imprensa.

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

VII. Diretor (a) de Educação e Assuntos Educacionais.

A) Nome:

B) Curso/Turma:

C) Contato telefônico:

D) E-mail:

De acordo com Artigo 45 § 1, a chapa inscrita deve apresentar cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço.

FAVOR ENVIAR EM UM ÚNICO ARQUIVO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NA ORDEM DOS CARGOS.

ANEXO I

AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Eleitoral para o Grêmio Estudantil	10/05/2022
Lançamento do Processo Eleitoral para o Grêmio Estudantil: Mesa Redonda sobre Liderança e Protagonismo Juvenil	12/05/2022
Inscrições das Chapas	13 a 17/05/2022
Homologação das Chapas Inscritas	19/05/2022
Reunião com as Chapas Inscritas	20/05/2022
Campanha Eleitoral	21/05 a 05/06/2022
Publicação das Regras do Debate e Votação	21/05/2022
Dia de Votação	06/06/2022
Resultado da Preliminar da Votação	07/06/2022
Interposição de Recursos	08/06/2022
Resultado Final	09/06/2022

ANEXO II

ESTATUTO DO GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO – CAMPUS VILHENA (Documento
SEI: 1557704)

Referência: Processo nº 23243.004993/2022-55

SEI nº 1591187